



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br
GESTÃO 2021 - 2024

PROJETO DE LEI N. 007/2021

SÚMULA: "Ratifica os atos do Poder Executivo como associado da Associação dos Municípios do Norte do Paraná - AMUNOP e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SACIONO A SEGUINTE:

LEI

Art. 1º. Fica ratificada a manutenção do Município de Assaí como ente associado e integrante da AMUNOP - Associação dos Municípios do Norte do Paraná, desde a criação da entidade até a presente data

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contribuir mensalmente com a Associação dos Municípios do Norte do Paraná - AMUNOP, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com CNPJ sob n. 00.058.134/0001/63, entidade de representação dos Municípios do Norte do Paraná.

Parágrafo Primeiro. A contribuição a que se refere o presente artigo visa assegurar a representação institucional do Município de Assaí nas esferas administrativas do Estado do Paraná e da União, na defesa e promoção de seus interesses, além do aprimoramento da Gestão Pública Municipal

Parágrafo Segundo. A contribuição mensal prevista no Estatuto Social da Associação do Município do Norte do Paraná será fixada anualmente em Assembléia Geral na forma estatutária vigente.

Art. 3. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, e se necessário, devidamente suplementadas

Art. 4. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ, 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

MICHEL ÂNGELO BOMTEMPO
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br

GESTÃO 2021 - 2024

MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA

Senhora Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores,

O Município mantém convênio com a AMUNOP - Associação dos Municípios do Norte do Paraná desde o ano de 2007, tendo sido realizadas ações conjuntas somando e convergindo esforços em prol da população.

É notório que a entidade presta um relevante serviço a Assaí. Também, é sabido que há necessidade de representação do município frente as esferas administrativas do Estado do Paraná e da União.

O Convênio é a forma jurídica que melhor se apresenta, principalmente quando se tem como conveniente uma associação sem fins lucrativos que pode auxiliar o município em diversos temas de interesse público.

Destarte, a autorização legislativa se faz necessária no sentido de dar ao ente executivo a possibilidade de manter a contribuir mensalmente com a AMUNOP, buscando o aprimoramento da Gestão Pública Municipal.

Desse modo, uma vez que se trata de uma lei que busca o interesse público, a aprovação de Vossas Senhorias é o que se espera, de modo que renovamos os votos de estima e consideração desta ilustre Casa de Leis.

É a justificativa.

Assaí, 12 de Fevereiro de 2021.

MICHEL ÂNGELO BOMTEMPO
Prefeito Municipal